Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contabilidade e Finanças

Memorando Circular N. 009/2018 – DCF/PRA

Santa Maria, 15 de Janeiro de 2018.

As Unidades Gestoras do Orçamento da UFSM
Assunto: Despesa de exercício encerrado

Prezados Senhores,

Informamos que, caso exista a necessidade de pagamento de despesa gerada em ano anterior, sem reserva orçamentária em nota de empenho inscrita em restos a pagar, a Unidade Responsável deverá encaminhar para a Pró-reitoria de Administração os seguintes documentos:

1. Memorando com a justificativa do reconhecimento da despesa fora do período de competência, onde deverá constar: o motivo da contratação, o nome da empresa, o número da(s) nota(s) fiscal(is) com respectivo(s) valor(es) e a assinatura do responsável pela solicitação;
2. Notas Fiscais, as quais deverão estar certificadas pelo responsável;
3. Nota de Empenho SIE, que deverá ser emitida na natureza da despesa 92 – Despesa de Exercícios Anteriores e no subitem correspondente à classificação do produto/serviço, por exemplo: 33909236 – Serviços de Terceiros Pessoa Física, 33909237 – Locação de mão de obra, 33909239 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme enquadramento legal do tipo de despesa. Sendo que na descrição do item deverá constar: "Despesa de exercício anterior – referente às notas fiscais Nº (informar os números da(s) nota(s) fiscal(ais), referente ao(s) mês(es), produto ou serviço, se for o caso, deverá ser informado o número do contrato, e o seguinte texto: "De acordo com o Decreto N. 93872, art. 22, parágrafo 2°, Reconhecimento de Dívida".
4. O Termo de Reconhecimento de Dívida, cujo modelo está disponível no link: http://www.dcf.ufsm.br/images/ANALISE/DIVIDA.pdf

Demais disso, caso persistam dúvidas, estas poderão ser dirimidas no ramal 8319 da Seção de Análise.

Atenciosamente,

Isabel Bohrer Scherer
Pró-Reitora de Administração
Substituta

Cont. Nelson Ortiz Bittencourt
Diretor do DCF - UFSM
Portaria 68751/2013